



POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

IMPACTO INVESTIMENTOS LTDA.

(“SOCIEDADE”)

Vigência: julho/2021

1. Objetivo

A presente Política de Rateio e Divisão de Ordens (“Política”) tem por objetivo a formalização de critérios equitativos, preestabelecidos e passíveis de verificação, para o controle de rateio e divisão de ordens de compra e venda de valores mobiliários entre as carteiras sob gestão, nos termos do inciso VII do art. 16 da Resolução CVM nº 21/2021 e do art. 36 do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros.

2. Abrangência

As diretrizes estabelecidas nesta Política devem ser observadas por todos os Colaboradores, conforme termo definido no Código de Ética e Conduta, envolvidos nas atividades atinentes à alocação dos ativos negociados nas carteiras sob gestão, bem como aqueles atuantes junto à área de gestão de riscos e compliance, aos quais compete a verificação do fiel cumprimento desta Política.

3. Metodologia

A Sociedade, em regra, não realiza negociações em lote, sendo todas as ordens emitidas em nome da carteira específica a que se refere.

Entretanto, caso a Sociedade venha a realizar o grupamento de ordens, deverá considerar as seguintes premissas: o grupamento de ordens deve observar as características específicas de cada um dos fundos de investimento ou carteiras administradas sob gestão, sendo separadas de acordo com as respectivas políticas de investimento e estratégias.

Caso as ordens forem emitidas via conta-mãe, o rateio / alocação das ordens para os fundos de investimentos ou carteiras administradas que seguem uma mesma estratégia será feito de acordo com o patrimônio líquido sob gestão, respeitando-se a mesma proporcionalidade de quantidade e valor (preço médio) para cada carteira.

O rateio será registrado em sistema interno da Sociedade, de forma que não haja dúvida, desde o momento da emissão, do fundo(s)/cliente(s) beneficiário e em qual proporção, sendo de responsabilidade do emissor da ordem o envio, imediatamente após a emissão desta, de e-mail para o analista de backoffice contendo a indicação do citado rateio por cliente/fundo.

Tal procedimento, além de garantir o tratamento equitativo entre as carteiras sob gestão, permitirá a comprovação e verificação, por meio dos registros de conteúdo e

horário nos e-mails receptores das informações e no servidor, ficando tais dados arquivados pelo prazo legal.

4. Prevenção de Conflitos de Interesses

A fim de evitar eventuais conflitos de interesses nas operações entre carteiras dos fundos sob gestão ou contrapartes do mesmo grupo econômico, a Sociedade não realizará operações com tais características.

Situações Atípicas: Operações atípicas ao indicado na presente Política somente serão admitidas em caráter de exceção e quando devidamente justificadas pela Área de Gestão à Área de Compliance.

5. Manutenção de Arquivos

As evidências de rateio e divisão de ordens, nos termos desta Política, serão arquivadas na sede da Sociedade pelo período mínimo de 5 (cinco) anos. O mesmo se aplica a todas as decisões tomadas no âmbito da presente Política em regime de exceção, as quais serão objeto de formalização em conjunto com as respectivas justificativas.

Versão:

Elaboração:	Junho/2016
1ª Revisão:	Janeiro/2019
2ª Revisão:	Julho/2021